



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209
Disponibilização: 08/11/2019
Publicação: 07/11/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.435, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre desafetação e afetação de imóvel público do Estado de Rondônia, para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, situado no Lote nº 04, Quadra 112, Setor B, Avenida "A", nº 4045, Bairro Mato Grosso no município de Colorado do Oeste, conforme Certidão de Inteiro Teor nº 4.462, e afetado à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para uso da Associação de Proteção aos Condenados - APAC, do Município de Colorado do Oeste.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto, será destinado exclusivamente para implantação da Associação de Proteção aos Condenados - APAC, atendendo à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de cancelamento da concessão de uso, com todas as benfeitorias, independentemente de interpelação judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/11/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8620298** e o código CRC **8115BB2A**.